



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

Portaria n.º 12, de 14 de janeiro de 2003..

“Altera o valor de gratificação”

José Angelotti, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o volume dos serviços do Setor de Benefícios, bem como, a responsabilidade sobre esses serviços

CONSIDERANDO que o assunto foi deliberado em sessão ordinária do Conselho;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Função Gratificada nº 32, da servidora Vera Lúcia dos Santos para a Função Gratificada de nº 34, com data retroativa à partir de 01/01/2003.

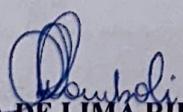
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 14 de janeiro de 2003.

JOSÉ ANGELOTTI
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


ANDRÉIA DE LIMA RIBEIRO ROMBOLI
Resp. Setor Administrativo